



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ COMISSÃO RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

PARECER 2023 – COMISSÃO RECURSAL

INSCRIÇÕES: 147854; 142598

PARECER: DEFERIDO

Justificativa

No dia 6 de novembro de 2023 reuniu-se na sala de Reuniões do Centro de Processos Seletivos - CEPS a Comissão Recursal de Heteroidentificação instaurada pela Portaria nº 1489/2022, para deliberarem sobre os recursos apresentados pelos candidatos do concurso para cargos Técnico-Administrativos em Educação, regido pelo Edital Nº 100, de 9 de maio de 2023, com inscrição acima descrita, sendo apresentado o presente Parecer, elaborado após debate e análise dos seguintes fatos e fatores:

Nos dias 28 e 29 de outubro de 2023 - manhã ou tarde os candidatos estiveram perante à Comissão de Heteroidentificação, designada pela portaria nº 1488/2022, como preconiza o artigo 6º da Portaria Normativa nº 4/2018/MPDG/SGP e atuando em consonância com a Instrução Normativa MGI Nº 23, de 25 de julho de 2023, que regulamentam o procedimento de heteroidentificação complementar a autodeclaração dos candidatos negros para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

Tendo em vista que a Comissão não identificou o fenótipo social de pessoa negra em alguns candidatos, foi aberto prazo para recurso.

Do posicionamento da Comissão Recursal

a) Quanto a não confirmação da cor autodeclarada, após análise da filmagem do procedimento de heteroidentificação, do parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e do conteúdo do recurso apresentado, conforme definido no Art. 15 da Portaria Normativa nº 4/2018/MPDG/SGP, esta Comissão Recursal, de forma unânime, descreveu o(a) candidato(a) como pessoa negra.

Art. 15 - Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

Da conclusão

Considerando o exposto neste Parecer, a Comissão Recursal de Heteroidentificação concluiu de forma unânime pela **confirmação** das autodeclarações de pessoa negra apresentada pelos candidatos que decidiram recorrer do primeiro parecer da banca de heteroidentificação.

COMISSÃO RECURSAL